



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 350 /2019/MPC/RMAM

Manaus, 11 de setembro de 2019.



Senhor Diretor Presidente,

Requisito, no prazo de 10 (dez) dias, cópia integral do processo administrativo, preferencialmente em formato digital, relativo à celebração e plano de trabalho do contrato de gestão n. 01/2019 entre a ADS e a AADES, no valor global de R\$ 9.504.599,27 (ref. 2019NE00895 e 948), para análise de controle externo por este MP de Contas.

Esta requisição amparam-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, sem justo motivo, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM e aplicada multa prevista no inciso IV do artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
**FLAVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
PRESIDENTE DA ADS  
Av. Carlos Drummond de Andrade, 1.460 Bloco G – CEP: 69.077-730  
NESTA